



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI Nº 790, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Edital N° 02/2023, que torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio e formação de cadastro de reserva nas áreas administrativas e fiscal de seu quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** O Edital N° 05/2023, que torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio e formação de cadastro de reserva nas áreas administrativas e fiscal de seu quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 02/2024 que convoca OS CANDIDATOS APROVADOS no concurso público para provimento de cargo no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para manifestação de interesse na posse do cargo e lotação disponíveis, obedecida a ordem de classificação e o que consta nos ítems 16.1.1 e 16.2. do Edital nº 02/2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 198/2024 Coren-PI, que trata da nomeação Empregado Público Efetivo de Enfermeiro Fiscal do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 225/2024 Coren-PI, que trata da função e lotação do Dr. Rômulo da Costa Campelo, no âmbito do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 36 de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre os empregos públicos efetivos, empregos públicos comissionados e funções gratificadas, discriminando suas respectivas cargas horárias e salários e readequação salarial do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI); e

**CONSIDERANDO** o requerimento interno sob nº. de protocolo 9013/24, que solicita a dilatação de tempo na sede do Enfermeiro Fiscal do Dr. Rômulo da Costa Campelo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Dr. Rômulo da Costa Campelo**, portador do CPF: 055.635.233-57 e do RG:3.374.847 SSP-PI, para exercer a função de Enfermeiro Fiscal do Coren-PI, no período de 3 (três) meses, a partir do dia 13 de setembro de 2024 até dia 13 de



dezembro de 2024, na sede da autarquia federal localizada em Teresina-PI, para capacitação e adaptação ao processo de trabalho de sua função, no horário de 7 (sete) horas da manhã às 13 (treze) horas da tarde. Logo após, exercerá suas atividades na cidade de Floriano-PI, lotado na Divisão de Fiscalização da Subseção do Coren-PI, no horário de 7 (sete) horas da manhã às 13 (treze) horas da tarde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 1º de novembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF